

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

DECRETO Nº 050-A/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31§3º da Constituição Federal e Art. 63 e Art. 95 §2º da Constituição da Bahia, Lei Complementar nº 061/91, Resolução TCM nº 318/97 alterada pela resolução nº428/2000, Resolução TCM nº 1060/05, Resolução TCM 1340/2016 Art. 7º §2º, §3º e §4º e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar em disponibilidade pública a Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2020, do poder Executivo do Município de Cotegipe, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação.

Artigo 2º - As contas permanecerão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios TCM no seguinte endereço:

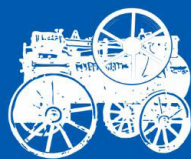
<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/consultapublica/listview.seam>

Artigo 3º - A documentação mensal de **RECEITAS** e **DESPESAS** de janeiro a dezembro de 2020, fica disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal, do dia 01 (um) de abril de 2021 até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021, de segunda a sexta feiras das 07h30min as 13h30min, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo único. As pastas ficarão disponíveis para realização de cópias xerográficas até as 12:00h, ficando designados os servidores da Prefeitura Municipal para acompanhamento e acolhimento de questionamentos e denúncias decorrentes da apreciação.

Artigo 4º - O contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas mensais deverá apresentar documento oficial e identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

Artigo 5º - Ficam disponibilizados as consulentes o uso do espaço físico próximo a sala que se encontram as Pastas mensais das Contas da Prefeitura Municipal, para utilização de uma tomada para o uso de uma maquina de Xerox ou Scanner.

Artigo 6º - Fica estabelecido que apenas um contribuinte consulente diariamente possa utilizar sua maquina de Xerox ou Scanner uma hora, durante o horário constante no artigo 3º.

Gabinete da Prefeita, 16 de Março de 2021.

Márcia da Silva Sá Teles

Prefeita Municipal

ATOS OFICIAIS
